



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1324 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1987.

Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1988/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pompéia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Pompéia, para o triênio 1988/1990, constituído pelo anexo integrante desta lei e elaborado em conformidade com a legislação em vigor, estima para o período, as despesas de Capital em Cz\$ 329.400.000,00 (trezentos e vinte e nove milhões e quatrocentos mil cruzados).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1988/1990, estão assim distribuídos:

	1988	1989	1990	TOTAL
	Cz\$	Cz\$	Cz\$	Cz\$
RECEITAS DE CAPITAL				
- Superávit do Orçamento				
- Corrente	1.790.000,00	20.550.000,00	13.900.000,00	36.240.000,00
- Operações de Crédito..	40.000.000,00	-	-	40.000.000,00
- Alineação de Bens.....	2.100.000,00	10.000.000,00	-	12.100.000,00
- Transferências de Capital.....	67.610.000,00	80.000.000,00	60.000.000,00	207.610.000,00
- Outras Receitas de Capital.....	3.450.000,00	20.000.000,00	10.000.000,00	33.450.000,00
TOTAL.....	114.950.000,00	130.550.000,00	83.900.000,00	329.400.000,00

Artigo 3º - As despesas de Capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS DE CAPITAL POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

	1988	1989	1990	TOTAL
	Cz\$	Cz\$	Cz\$	Cz\$



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1324/87

FL.02

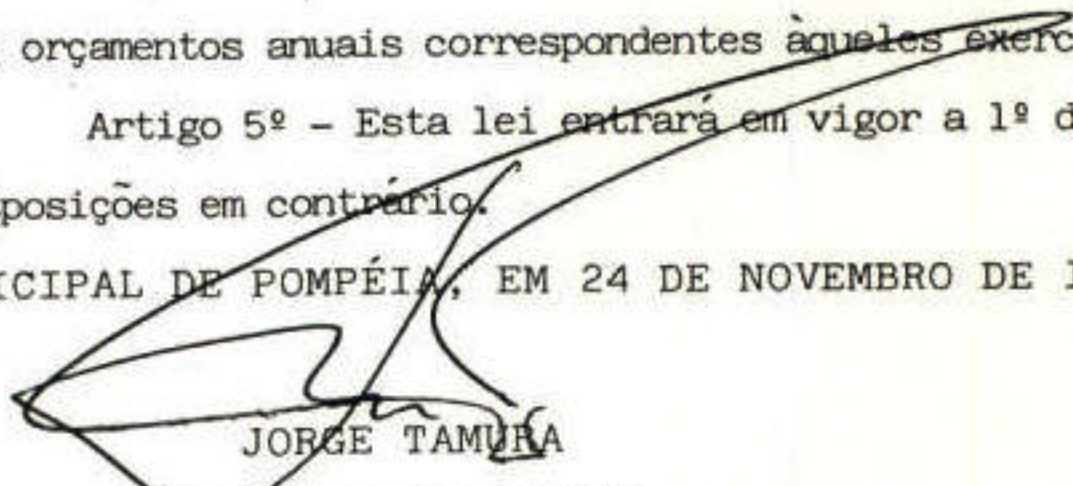
Câmara Municipal.....	1.000.000,00	500.000,00	400.000,00	1.900.000,00
Gabinete do Prefeito e Dependências.....	3.400.000,00	4.600.000,00	1.000.000,00	9.000.000,00
Divisão de Administração	200.000,00	500.000,00	300.000,00	1.000.000,00
Divisão de Finanças.....	100.000,00	400.000,00	500.000,00	1.000.000,00
Divisão de Obras.....	76.400.000,00	80.100.000,00	51.500.000,00	208.000.000,00
Divisão de Serviços Municipais.....	230.000,00	5.770.000,00	9.000.000,00	15.000.000,00
Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.....	25.620.000,00	26.380.000,00	10.000.000,00	62.000.000,00
Despesas Diversas da Administração.....	<u>8.000.000,00</u>	<u>12.300.000,00</u>	<u>11.200.000,00</u>	<u>31.500.000,00</u>
TOTAL	114.950.000,00	130.550.000,00	83.900.000,00	329.400.000,00

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos elementos de despesas podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados programas constantes desta lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios financeiros de 1989 e 1990, estimados a preços de 1988, serão corrigidas por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1987.


 JORGE TAMURA
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 24 de novembro
de 1987.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração